



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**LEI Nº 609 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.449,72 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nova Reais e Setenta e Dois Centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2017, conforme Lei Municipal 593/2016 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 01- Departamento de Educação

**Programa :** 0042 – Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 368 – Educação Básica

**Ação:** 1.072 – Reforma das Escolas Estaduais

**Elemento:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 122.449,72

**Fonte de Recursos:**

0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Educação.....R\$ 1.224,50

0.1.22.000000 – Transferências de Convênios – Educação.....R\$ 121.225,22





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme disciplinado no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 01- Departamento de Educação

**Programa :** 0043 – Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 361 – Ensino Fundamental

**Ação:** 1.025 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

**Elemento:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 1.224,50

**Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

II – por conta de excesso de arrecadação proveniente da assinatura do convênio nº 1629/2017, firmado junto ao Governo do Estado, nos termos do Inciso II, Art. 3º da Lei Municipal 593/2016 – LOA, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM GLÓRIA D'OESTE-MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**

**PAULO REMÉDIO**  
Prefeito Municipal

